



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.912 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender despesas da Divisão de Parques e Jardins, da Secretaria de Serviços Urbanos.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603280 - Parques e Jardins

10603282-006 - Manutenção da Unidade

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3120-00 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

99000000 - Reserva de Contingência

99990000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999992-999 - Reserva de Contingência

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3260-00 - Fundo de Reserva Orçamentária Cr\$ 100.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, -

